Restituição do Imposto do Selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação

Requerimento

Eu, _____, titular do ☐ BIRM / ☐ documento de identificação de HK / ☐ Outros _____, n.º: _____,
Endereço de aviso: _____,
Telefone de contacto: _____.

Por tendo efectuado no prazo de um ano a contar da data de aquisição do seguinte imóvel referente à aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação, a transmissão do bem imóvel que era titular antes da referida data e tendo registado a transmissão, venho, requerer, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 2/2018 "Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação", a restituição do imposto do selo sobre a aquisição que tenha sido pago anteriormente.

Identificação do imóvel referente à aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação:
☐ Referência matricial: _____ - _____ -_____-_____ ☐ Prédio omisso
Localização do prédio/da fracção autónoma ☐ Macau ☐ Taipa ☐ Coloane
Rua: _____n.º de polícia: _____
Bloco: _____ Andar: _____ Moradia: _____
Edifício_____
Nº da Declaração modelo M/5: _____

_____
Assinatura do requerente

Notas:

1. O requerente (pessoa singular / representante da sociedade ou associação) deve apresentar o original do seu próprio documento de identificação ou o respectivo documento comprovativo da representação da associação ou sociedade. (É dispensável a entrega da certidão de registo comercial, caso a sociedade se encontre registada na Conservatória, e esta Direcção de Serviços possa aceder à informação já disponibilizada pelo Serviço On-line da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça);

2. O representante deve apresentar o original do documento de identificação do requerente ou a respectiva procuração;

3. O requerente cujo documento de identificação não exiba a assinatura do titular deve deslocar-se, pessoalmente, para o tratamento do pedido;

4. É necessária a apresentação da cópia do documento de identificação do requerente;

5. É necessária a apresentação da cópia do documento de transmissão do imóvel que já tinha sido vendido, bem como o documento comprovativo do registo do imóvel.